CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-X7Y7-65WW-6W6X-5EUC

A C Ó R D Ã O

CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Processos: TC-010639.989.26-8
TC-010762.989.26-7
TC-010826.989.26-1
TC-010847.989.26-6
TC-010891.989.26-1

Representantes: Cauê Lacerda Rodrigues Alves
Mova Brasil Ambiental Ltda.
Alexandre Cordeiro de Brito
Cassia de Carvalho Fernandes
Miriam Athie

Representada: Prefeitura Municipal de Valinhos

Assunto: Cautelares em Procedimento de Contratação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 58/2026, do tipo menor preço global, que objetiva a *contratação de solução web voltada ao atendimento da rede municipal de ensino*.

Responsável: Franklin Duarte de Lima (Prefeito).

Subscritores do edital: Ricardo José Pires Corrêa (Secretário de Licitações), André Leal Amaral (Secretário de Educação).

Valor estimado: Sigiloso[1].

Advogados cadastrados no e-TCESP: Cauê Lacerda Rodrigues Alves (OAB/SP 526.473), Alexandre Cordeiro de Brito (OAB/SP nº 187.028), Cassia De Carvalho Fernandes (OAB/SP 316.679), Miriam Athie (OAB/SP 79.338).

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SOLUÇÃO WEB VOLTADA AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. EXIGENCIA DE PLANO DE RECUPERAÇÃO HOMOLOGADO. AFRONTA AO

[1] *9.2.4. o valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para as demais licitantes e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-X7Y7-65WW-6W6X-5EUC

ART. 69 DA NLLC. INDEVIDA REQUISIÇÃO DE REGISTRO EXCLUSIVO NO INPI, SEM POSSIBILITAR OUTRAS FORMAS JURIDICAS IDONEAS. EXIGÊNCIA DEVIDA NA ASSINATURA PARA CONTRATO. AUSENCIA DE INFORMAÇÕES RELEVANTES AO DIMENSIONAMENTO DO OBJETO. DESARRAZOADO IMPEDIMENTO À SUBCONTRATAÇÃO DO DATACENTER. PLAUSIVEL LIMITAÇÃO AO NÚMERO DE EMPRESAS CONSORCIADAS, DESDE QUE JUSTIFICADA. PROVA DE CONCEITO. REQUISITOS NÃO RELACIONADOS AO NÚCLEO FUNCIONAL DO OBJETO. PRAZO. DESARRAZOADAS CONDIÇÕES DO ATESTADO DE CONFORMIDADE COM O PADRÃO OWASP TOP 10. CLÁUSULAS SUBJETIVAS. INJUSTIFICADO SUPORTE ININTERRUPTO 24X7. SLA. AUSENCIA DE REGULAMENTO. MODELO DA PROPOSTA. NECESSÁRIA SEGMENTAÇÃO DO BANCO DE HORAS E DO SUPORTE TÉCNICO COM PROFISSIONAL EXCLUSIVO. PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de agosto de 2026, pelo voto do Conselheiro Carlos Cezar, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Wagner de Campos Rosário, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, circunscrito estritamente às questões analisadas, **julgar parcialmente procedentes** as impugnações, determinando que a Administração adote as medidas corretivas constantes no corpo do voto, devendo, ainda, promover cuidadosa e ampla revisão de todos os demais itens do ato convocatório, notadamente os relacionados aos tópicos cuja correção foi determinada.

A Administração deverá atentar, depois, para a devida republicação do edital, nos termos da lei.

Transitada em julgado a decisão, arquivem-se os autos eletronicamente.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 19 de agosto de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-X7Y7-65WW-6W6X-5EUC